

## DECRETOS

**DECRETO 208/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

“Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, durante o período de 22 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, como se indica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, Estado Federado da Bahia, no uso de uma das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de finalizar os trabalhos relativos a elaboração de toda a documentação pertinente ao fechamento dos índices contábeis do ano em curso,

**CONSIDERANDO**, que a jornada especial de trabalho nos setores e departamentos da Prefeitura não gerará prejuízo aos serviços públicos essenciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida, a partir de 22 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, a jornada diferenciada diária de trabalho, das 07h às 12h, para as secretarias municipais e departamentos, com atendimento e serviços nesses órgãos públicos, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º.** A jornada diferenciada de trabalho não implicará na concessão de qualquer vantagem ou acréscimo na remuneração dos servidores públicos, bem como, na contagem do seu tempo de serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2017.

**Carlos Augusto Ribeiro Portela**  
Prefeito Municipal